

DESPESA	PARCIAL	TOTAL
DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio	2.119.000,00	
Transferências Correntes	774.000,00	2.893.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos		107.000,00
T O T A L		3.000.000,00

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES	Cz\$ 3.000.000,00
DESPESAS CORRENTES	Cz\$ 2.893.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	Cz\$ 107.000,00
T O T A L	Cz\$ 3.000.000,00

CRF-23-CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 1988

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO ÀS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		
Receitas de Contribuições	1.875.000,00	
Receita Patrimonial	189.000,00	
Receitas de Serviços	710.000,00	
Transferências Correntes	500.000,00	
Outras Receitas Correntes	811.000,00	4.085.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens		15.000,00
T O T A L		4.100.000,00
Superavit do Exercício Corrente		587.000,00

DESPESA	PARCIAL	TOTAL
DESPESAS CORRENTES		
Despesas de Custeio	2.628.000,00	
Transferências Correntes	885.000,00	3.513.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	583.000,00	
Inversões Financeiras	4.000,00	587.000,00
T O T A L		4.100.000,00

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES	Cz\$ 4.085.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	Cz\$ 15.000,00
T O T A L	Cz\$ 4.100.000,00
DESPESAS CORRENTES	Cz\$ 3.513.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	Cz\$ 587.000,00
T O T A L	Cz\$ 4.100.000,00

(Of. nº 1.280/87)

Conselho Federal de Nutricionistas

RESOLUÇÃO CFN Nº 079/87.

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.583, de 20/10/78 regulamentada pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, R E S O L V E Aprovar "ad referendum" do Plenário as Propostas Orçamentárias dos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Nutricionistas para o exercício de 1988. NELI RODRIGUES DAVIDOVICH - Presidente do CFN.

PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS PARA 1988

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes 7.440.945,00	Despesas Correntes 6.620.000,00
Receitas de Capital -	Despesas Capital 820.945,00
T O T A L 7.440.945,00	T O T A L 7.440.945,00

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 1ª REGIÃO

RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes 2.097.650,00	Despesas Correntes 1.647.650,00
Receitas Capital -	Despesas Capital 450.000,00
T O T A L 2.097.650,00	T O T A L 2.097.650,00

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 2ª REGIÃO

RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes 6.800.000,00	Despesas Correntes 6.706.000,00
Receitas Capital -	Despesas Capital 94.000,00
T O T A L 6.800.000,00	T O T A L 6.800.000,00

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 3ª REGIÃO

RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes 13.200.000,00	Despesas Correntes 10.970.000,00
Receitas Capital 8.000.000,00	Despesas Capital 10.230.000,00
T O T A L 21.200.000,00	T O T A L 21.200.000,00

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 4ª REGIÃO

RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes 10.958.305,00	Despesas Correntes 10.558.305,00
Receitas Capital -	Despesas Capital 400.000,00
T O T A L 10.958.305,00	T O T A L 10.958.305,00

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 5ª REGIÃO

RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes 3.500.000,00	Despesas Correntes 3.370.000,00
Receitas Capital -	Despesas Capital 130.000,00
T O T A L 3.500.000,00	T O T A L 3.500.000,00

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO

RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes 2.349.000,00	Despesas Correntes 2.349.000,00
Receitas Capital -	Despesas Capital -
T O T A L 2.349.000,00	T O T A L 2.349.000,00

RESOLUÇÃO CFN Nº 080/87.

O Conselho Federal de Nutricionistas no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.583, de 20/10/78 regulamentada pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, R E S O L V E: Aprovar "ad referendum" do Plenário as Reformulações dos Conselhos Regionais de Nutricionistas das 2ª e 3ª Regiões do exercício de 1987. NELI RODRIGUES DAVIDOVICH - Presidente do CFN.

REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO - 1987

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 2ª REGIÃO

RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes 2.000.000,00	Despesas Correntes 1.795.232,00
Receitas Capital -	Despesas Capital 204.768,00
T O T A L 2.000.000,00	T O T A L 2.000.000,00

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 3ª REGIÃO

RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes 4.085.000,00	Despesas Correntes 3.585.000,00
Receitas Capital 7.800.000,00	Despesas Capital 8.300.000,00
T O T A L 11.885.000,00	T O T A L 11.885.000,00

Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE 1988

A Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde, em cumprimento ao disposto no art. 605 da CLT, comunica a todas as empresas de Estabelecimentos de Serviços de Saúde, que nos Estados e localidades onde não existem Sindicatos representativos da respectiva categoria econômica, que a Contribuição Sindical correspondente ao Exercício de 1988, deverá ser recolhida em favor desta Federação, no decorrer do mês de Janeiro próximo, à Caixa Econômica Federal, no Banco do Brasil S/A ou aos Estabelecimentos Bancários integrantes do sistema de arrecadação de Tributos Federais, conforme determinam os artigos 586 e 587 da CLT, e que os cálculos deverão ser feitos de acordo com a tabela do Ministério do Trabalho, vigente no referido mês de Janeiro de 1988. O código da entidade tem o número 002.213.00000-4. São Paulo 22 de Dezembro de 1987.

(Nº 13935 - 23/12/87 - Cz\$ 9.180,00)
(DIAS: 24, 28 e 29/12/87)

FRANCISCO UBIATAN DELLAPE,
PRESIDENTE.

Sindicato Nacional da Indústria da Extração do Ferro e Metais Básicos

Pagamento da Contribuição Sindical - Exercício de 1988 - Edital: Em cumprimento ao disposto no art. 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, avisamos às empresas da indústria extrativa do ferro e metais básicos, que compreende os produtores de todas as substâncias minerais metálicas, excetuadas o ouro e metais preciosos, o estanho, e os minerais energéticos, que deverão recolher, no próximo mês de janeiro, sob pena de multa, a contribuição sindical devida ao nosso Sindicato, achando-se as respectivas guias à disposição dos interessados, na Secretaria desta entidade; à Av. Nilo Peçanha, 50, grupo 1.810, nesta cidade, pelo telefone (021) 262-0583, ou pelo telex (021) 32426. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1987. Antonio Gomes Casanova - Presidente.

(Nº 13.149 de 18-12-87 - Cz\$ 1.530,00)